# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 1.560/2011

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLINHA DE FUTEBOL SÃO JOSÉ ESPORTE CLUBE.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol São José Esporte Clube, com sede e domicílio neste município, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 05 (cinco) de agosto de 2009, com suas finalidades contidas no art. 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 12.765.112/0001-12, registrada sob Protocolo A – 1 nº 2.363 Fls. 197 e Averbado no livro A-1/Pessoas Jurídicas, FLs. 048 sob o nº 648 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de João Pinheiro-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 22 de março de 2011.**

**Sérgio Vaz Soares**
Prefeito Municipal